



INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	IMPLEMENTAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2019, O ÍNDICE DE 11,68% AO SALÁRIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS EFETIVOS, EXCETO OS EMPREGADOS PÚBLICOS EFETIVOS ARQUITETOS E URBANISTAS, POIS ESTES, O ÍNDICE SERÁ DE 4,90%, DEVIDO AO AUMENTO SALARIAL JÁ CONCEDIDO NO ANO DE 2014.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 463/18 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2018.

Implementa a partir de janeiro de 2019 o índice de 11,68% ao salário dos empregados públicos efetivos, exceto os empregados públicos efetivos arquitetos e urbanistas, pois estes, o índice será de 4,90%, devido ao aumento salarial já concedido no ano de 2014.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 34 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e Art. 30 do Regimento Interno, de acordo com o que se deliberou em sessão plenária ordinária nº 83ª do dia 08 de dezembro de 2018.

Considerando a Deliberação Plenária nº 76 de 24 de fevereiro de 2014;


DELIBEROU:

1 – Implementar a partir de janeiro de 2019, conforme Deliberação Plenária nº 76/2014, o índice de 11,68% ao salário dos empregados públicos efetivos do CAU/MT, exceto os empregados públicos efetivos arquitetos e urbanistas, pois estes, o índice será de 4,90%, devido ao aumento salarial já concedido no ano de 2014.

2 - Esta deliberação entra em vigor na data da Deliberação Plenária.

Com 05 votos favoráveis, 00 votos contrários, 01 abstenções.

Cuiabá, 08 de dezembro de 2018.


ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

**83ª SESSÃO REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/MT****FORMULÁRIO DE PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES****Proposta:**

Implementa a partir de janeiro de 2019, conforme Deliberação Plenária nº 76/2014, o índice de 11,68% ao salário dos empregados públicos efetivos do CAU/MT, exceto os empregados públicos efetivos arquitetos e urbanistas, pois a estes o índice será de 4,90%, devido ao aumento salarial já concedido no ano de 2014.

Proponente: Plenária do CAU/MT

Votos: 06 (seis) votos

CONSELHEIROS (AS)	VOTOS			ASSINATURA
	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	
Carlos Renato Pina dos Santos				JUSTIFICADO
Hendyel Castro Reis	X			<i>Hendyel Castro Reis</i>
Inês Viera Serpa				JUSTIFICADO
João Antônio Silva Neto	X			<i>João Antônio Silva Neto</i>
Juliana Demartini	X			<i>Juliana Demartini</i>
José da Costa Marques	X			<i>José da Costa Marques</i>
Juliana Beatriz Mayumi Tanaka			X	<i>Juliana Beatriz Mayumi Tanaka</i>
Vanessa Bressan Koehler	X			

Voto de Desempate:

Presidente André Nör	VOTO			ASSINATURA
	A FAVOR	CONTRA		

Justificativas de Voto:

Juliana Beatriz M. Tanaka: Deveria ser pago imediatamente no ano de 2018

Total:

A Favor: 05 (cinco)

Contra: 00 ()

Abstenções: 01 (um)

Cuiabá, 08/12/2018